



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.089

de 20 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$ 1.015.598,31 (um milhão, quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
Criar	1	Secretaria Municipal de Segurança	Anulação	400.000,00
Criar	2	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Excesso	3.000,00
1011	1	Secretaria Municipal de Turismo	Anulação	19.000,00
1016	1	Secretaria Municipal de Turismo	Anulação	86.500,00
1028	1	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Anulação	72.000,00
1033	1	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Anulação	100.000,00
1067	1	Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	6.300,00
1068	1	Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	149.000,00
1073	1	Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	59.714,77
1081	1	Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	120.083,54

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 1.012.598,31 (um milhão, doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), obedecendo a seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
672	1	Encargos Gerais do Município		400.000,00
1006	1	Secretaria Municipal de Turismo		1.000,00
1007	1	Secretaria Municipal de Turismo		1.000,00
1008	1	Secretaria Municipal de Turismo		1.000,00
1012	1	Secretaria Municipal de Turismo		16.000,00
1013	1	Secretaria Municipal de Turismo		7.500,00
1014	1	Secretaria Municipal de Turismo		69.000,00
1018	1	Secretaria Municipal de Turismo		10.000,00
1037	1	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		172.000,00
1084	1	Secretaria Municipal de Agricultura		299.238,31
1094	1	Secretaria Municipal de Agricultura		6.300,00
1095	1	Secretaria Municipal de Agricultura		29.560,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=0S8EG6U648R9507X>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0S8E-G6U6-48R9-507X

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0S8E-G6U6-48R9-507X -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>